

LEI N.º 873, DE 5 DE JULHO DE 1978.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Procuradoria Geral, com vistas a alugar uma casa residencial para o Promotor de Justiça desta Comarca.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através de sua Procuradoria-Geral para pagamento do aluguel de uma casa residencial, a título gratuito, para a residência do Senhor Promotor de Justiça desta Comarca.

Art. 2º A fim de fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, no presente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de julho de 1978.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO
Prefeito Municipal

DAVID MARTINS SOUTO
Chefe de Gabinete